



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.605 /

**"DENOMINA "FRANCISCO LUÍS DA FONSECA"  
A ATUAL RUA 6 DO LOTEAMENTO VILA  
BRASIL DE NOSSA SENHORA APARECIDA."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada FRANCISCO LUÍS DA  
FONSECA a atual rua 6 do Loteamento Vila Brasil de Nossa Senhora Aparecida  
(Marco Divisório), com início na divisa dos Estados Minas/São Paulo e término no  
final do mesmo loteamento.

ART. 2º - Revogadas as disposições em  
contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1856, de 31/12/97.